



Decreto nº 3.350, de 26 de dezembro de 2006.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

**Dispõe sobre o funcionamento das repartições
públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2007.**

O senhor **José Paulo Delgado Junior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia 01 de janeiro de 2007 é a data que marca as festividades de Ano Novo, efeméride tradicionalmente de grande relevância;

Considerando que o dia 02 de janeiro de 2007 é dia normal de expediente nas repartições públicas municipais;

Considerando que a alteração no expediente do dia 02 de janeiro de 2007 nas repartições públicas municipais se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

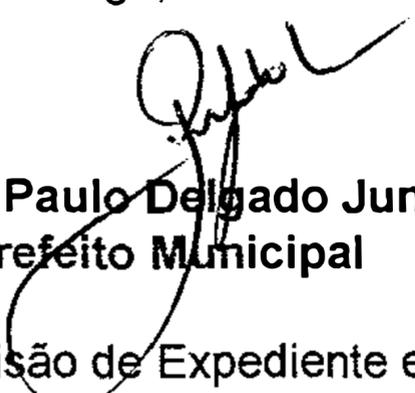
Decreta:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais cujo expediente é de 8 (oito) horas, com intervalo intra-jornada não inferior a 1 (uma) hora, o horário de trabalho e atendimento será cumprido em 6 (seis) horas, no dia 02 de janeiro de 2007, das 12h as 18h.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços essenciais ao atendimento da população, como pronto socorro municipal, unidades da Educação que atendam crianças de zero a quatro anos, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão